



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 24/03/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GORVENO

DECRETO Nº 47, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

**Suspensão de férias de servidor na
forma que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as férias do servidor **GUSTAVO JAIME PERPÉTUO COELHO**, matrícula nº 27.286, Chefe de Gabinete do Prefeito, no período de **04 de fevereiro a 04 de março de 2008**, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada.

Parágrafo único. As férias suspensas no *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 1º/01/2007 a 31/12/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2008.

PALMAS, aos 24 dias do mês de março de 2008,

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas